



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de comissões inventariantes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Para a finalidade de Prestação de Contas do exercício de 2020, a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficam designadas comissões inventariantes para emissão de:

- I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- II - Certidão de Inventário Físico e Financeiro do passivo circulante e não circulante e,
- III - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos atos potenciais ativos e passivos.
- IV- Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado;
- V- Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria.

Art. 2º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, será composta pelas seguintes servidoras:

- I - **Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Chefe de Compras, Presidente;
- II - **Thaís Aparecida Vieira Silva**, Assessora de Comunicação Social, Membro;
- III - **Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, será composta pelas seguintes servidoras:

- I - **Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente;
- II - **Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Chefe de Compras, Membro;
- III - **Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.

Art. 4º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos atos potenciais ativos e passivos, será composta pelas seguintes servidoras:

- I - **Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente;
- II - **Adriana Prado da Silva Santos**, Assessora, Membro;
- III - **Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.

Art. 5º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado, será composta pelas seguintes servidoras:

- I - **Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Chefe de Compras, Presidente;
- II - **Adriana Prado da Silva Santos**, Assessora, Membro;
- III - **Thaís Aparecida Vieira Silva**, Assessora de Comunicação Social, Membro.

Art. 6º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria, será composta pelas seguintes servidoras:

- I - **Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente;
- II - **Adriana Prado da Silva Santos**, Assessora, Membro;
- III - **Thaís Aparecida Vieira Silva**, Assessora de Comunicação Social, Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de março de 2021


Gilmar Martins Labanca

Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 17 de março de 2021, por minha ordem.


Gilmar Martins Labanca

Presidente